



Ofício nº 389/2020 - GAPRE

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2020.

A sua Excelência o Senhor
Peter Alexandre Kneubuehler
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
89280-367 - São Bento do Sul - SC

Assunto: Resposta ao Ofício

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício de nº 398/2020, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, referente requerimento de informação de número 236/2020 elaborado pelo vereador Fernando Mallon, encaminha em anexo Ofício de número 450/2020 provindo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Atenciosamente


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 18/11/2020 13:46

315/2020 5ime



Ofício nº 450/2020/GAPRE/SAMAE

São Bento do Sul, 09 de novembro de 2020.

Ilma. Senhora

NILVA MARLI LARSEN HOLZ

PMSBS – Chefe de Gabinete

Rua Jorge Lacerda, 75

Centro

89280-902 SÃO BENTO DO SUL SC

Assunto: Resposta ao Memorando nº 286/2020/GAPRE

Senhora Nilva,

Cumprimentando-a, respondemos ao vosso Memorando nº 286/2020/GAPRE, datado de 22.10.2020, em 02(duas) vias, o qual refere-se ao Requerimento de Informações nº 236/2020, do senhor Vereador Jairson Sabino;

Anexos:

- Resposta ao Requerimento de Informações 236/2020;

Sendo o que se apresentava, elevamos protestos de consideração e apreço, colocando-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

Resposta ao Requerimento de Informação 236/2020

Memorando GAPRE nº 286/2020

Em resposta ao Requerimento em questão, sobre a padronização da construção, reconstrução, recomposição e reparo das calçadas das vias públicas do Município, mais precisamente das ruas Jorge Zipperer e Thomaz Vidal Teixeira, informamos que todos os moradores das vias citadas que não possuíam calçadas em frente as suas residências anteriormente ao início das obras de instalação da rede de coleta e tratamento de esgoto e posterior obras de requalificação urbana das calçadas, foram notificados conforme cópia das notificações em anexo a este. Após a conclusão de levantamento de dados e de notificação destes moradores aguardamos o encerramento do contrato de serviço entre a empresa Lanal Beira Rio – Artefatos de Cimento e esta Autarquia, para iniciar o processo jurídico para cálculo de valores e procedimentos de cobrança de tal melhoria. O encerramento do contrato está previsto para o dia 11 de novembro/2020.

Lembramos que coube a Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLU, o acompanhamento técnico da execução das obras. Já o SMAE é o contratante responsável pela obra e podemos informar que o custo aproximado para retirada, preparo de base, instalação de meio fio, paver e sinalização tátil é de R\$ 85,00 m².



Fridolino Van Den Boom
Diretor Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO N° 004/2019

Através deste instrumento fica notificado o Sr. **VALDEMAR BONFANTI**, inscrito no CPF sob o n° 096.681.109-78, com endereço à rua: Henrique Schwarz, n° 407, bairro Centro, São Bento do Sul/SC pela seguinte infração: **CONSTRUIR ACESSO PARA A RESIDÊNCIA SEM RESPEITAR O AFASTAMENTO FRONTAL INVADINDO ÁREA DESTINADA A PASSEIO (CALÇADA) IMPEDINDO LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRE** no imóvel localizado à Rua Jorge Zipperer, Centro nesta cidade.

Legislação: Art. 2, I, da Lei 1681/2006, Art. 90 da Lei 472/1996 e Art. 40 da Lei 1677/2006.

O notificado terá o prazo: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento para regularizar a infração citada, tendo o dever inclusive de realizar obras de proteção e contenção do solo para posterior construção do passeio (calçada) por parte desta Prefeitura, sob pena de sofrer as penalidades de conformidade com a lei.

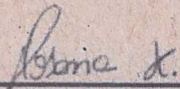
A construção de calçada em vias públicas integrantes das zonas urbanas é obrigatória, conforme Artigo 1º da Lei 1676/2006.

A fiscalização da Prefeitura está inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 2 vias que vão devidamente assinadas.

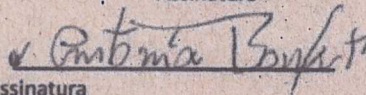
São Bento do Sul, 06 de Dezembro de 2019.

Fiscal de Posturas da Prefeitura: **ROSANA KOMAR**
Nome


Assinatura

Responsável pela Obra: Enviado por A.R.

Nome Antonia Bonfanti Assinatura





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019

Através deste instrumento fica notificado o Sr. **LEVI ARLINDO KOHLS VITACZIK**, inscrito no CPF sob o nº 421.749.619-20, com endereço à rua: Felix Husmann, nº 232, bairro Centro, São Bento do Sul/SC pela seguinte infração: **CONSTRUIR ACESSO PARA A RESIDÊNCIA SEM RESPEITAR O AFASTAMENTO FRONTAL INVADINDO ÁREA DESTINADA A PASSEIO (CALÇADA) IMPEDINDO LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRE** no imóvel localizado à Rua Jorge Zipperer, Centro nesta cidade.

Legislação: Art. 2, I, da Lei 1681/2006, Art. 90 da Lei 472/1996 e Art. 40 da Lei 1677/2006.

O notificado terá o prazo: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento para regularizar a infração citada, tendo o dever inclusive de realizar obras de proteção e contenção do solo para posterior construção do passeio (calçada) por parte desta Prefeitura, sob pena de sofrer as penalidades de conformidade com a lei.

A construção de calçada em vias públicas integrantes das zonas urbanas é obrigatória, conforme Artigo 1º da Lei 1676/2006.

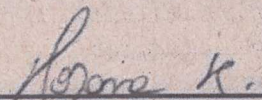
A fiscalização da Prefeitura está inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 2 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 06 de Dezembro de 2019.

Fiscal de Posturas da Prefeitura: **ROSANA KOMAR**

Nome

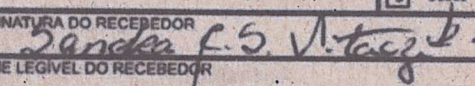

Assinatura

Responsável pela Obra: Enviado por A.R.

Nome

Assinatura



Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM									
DESTINATÁRIO LEVI ARLINDO KOHLS VITACZIK FELIX HUSMANN 232 CENTRO 89280-325 - SÃO BENTO DO SUL - SC				UNIDADE DE POSTAGEM									
				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 									
JU 83691619 2 BR													
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA SÃO BENTO DO SUL JORGE LACERDA 75 CENTRO 89280-902 - SÃO BENTO DO SUL - SC													
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO Notificação nº 005/2019											
1ª _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Anderson Pethres Matrícula: 8.710.416-4									
2ª _____ : _____ h		<table border="1"><tr><td>☐ Mudou-se</td><td>☐ Recusado</td></tr><tr><td>☐ Endereço insuficiente</td><td>☐ Não procurado</td></tr><tr><td>☐ Não existe o número</td><td>☐ Ausente</td></tr><tr><td>☐ Desconhecido</td><td>☐ Falecido</td></tr><tr><td>☐ Outros</td><td></td></tr></table>			☐ Mudou-se	☐ Recusado	☐ Endereço insuficiente	☐ Não procurado	☐ Não existe o número	☐ Ausente	☐ Desconhecido	☐ Falecido	☐ Outros
☐ Mudou-se	☐ Recusado												
☐ Endereço insuficiente	☐ Não procurado												
☐ Não existe o número	☐ Ausente												
☐ Desconhecido	☐ Falecido												
☐ Outros													
3ª _____ : _____ h													
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				DATA DE ENTREGA 12/12/19									
OME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				Nº DOC. DE IDENTIDADE									



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO N° 003/2019

Através deste instrumento fica notificado o Sr. **JORGE MARCELO GASSNER**, inscrito no CPF sob o n° 650.690.649-91, com endereço à rua: Jorge Zipperer, nº 735, bairro Centro, São Bento do Sul/SC pela seguinte infração: **CONSTRUIR ACESSO PARA A RESIDÊNCIA SEM RESPEITAR O AFASTAMENTO FRONTAL INVADINDO ÁREA DESTINADA A PASSEIO (CALÇADA) IMPEDINDO LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRE** no imóvel localizado à Rua Jorge Zipperer, Centro nesta cidade.

Legislação: Art. 2, I, da Lei 1681/2006, Art. 90 da Lei 472/1996 e Art. 40 da Lei 1677/2006.

O notificado terá o prazo: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento para regularizar a infração citada, tendo o dever inclusive de realizar obras de proteção e contenção do solo para posterior construção do passeio (calçada) por parte desta Prefeitura, sob pena de sofrer as penalidades de conformidade com a lei.

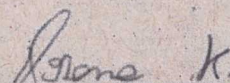
A construção de calçada em vias públicas integrantes das zonas urbanas é obrigatória, conforme Artigo 1º da Lei 1676/2006.

A fiscalização da Prefeitura está inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 2 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 06 de Dezembro de 2019.

Fiscal de Posturas da Prefeitura: **ROSANA KOMAR**
Nome


Assinatura

Responsável pela Obra: Enviado por A.R.
Nome

Assinatura



Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO JORGE MARCELO GASSNER JORGE ZIPPERER 735 CENTRO 09280-499 - SÃO BENTO DO SUL - SC			UNIDADE DE POSTAGEM	
(CÓDIGO DE RABO) JU 83691621 5 BR			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD SÃO BENTO DO SUL 11 DEZ 2019 SC	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA SÃO BENTO DO SUL JORGE LACERDA 75 CENTRO 09280-902 - SÃO BENTO DO SUL - SC				
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO Notificação nº 003/2019		
1º _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		
2º _____ h		1 Mudou-se ☐ Recusado ☐		
3º _____ h		2 Endereço insuficiente ☐ Não procurado ☐		
		3 Não existe o número ☐ Ausente ☐		
		4 Desconhecido ☐ Falecido ☐		
		5 Outros ☐		
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Maria D. Gassner</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Marcelo F. Souza Matrícula nº 87101076		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR MARIA D. GASSNER		DATA DE ENTREGA 11-12-19		
		Nº DOC. DE IDENTIDADE		



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 090/2020

Através deste instrumento fica notificado o(a) Sr(a) **GUSTAVO MOLL**, inscrito no CPF sob o nº 597.017.499-87, com endereço à rua: Rosa Machado, 8, bairro Centro, São Bento do Sul/SC, responsável pela seguinte infração: É obrigatória a **CONSTRUÇÃO**, reconstrução, recomposição ou reparo das calçadas integrantes das vias públicas oficiais situadas nas zonas urbanas, de expansão urbana e em núcleo urbano isolado, bem como a sua conservação e manutenção, às expensas dos proprietários lindeiros. Propriedade/terreno localizado à rua Thomaz Vidal Teixeira, Centro. *equine c/ RUA ROSA MACHADO*

Legislação: Artigo 1º da Lei nº 1676/2006.

O notificado terá o prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento para regularizar a infração citada acima, sob pena de sofrer as penalidades de conformidade com a lei.

A Fiscalização da Prefeitura está inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 2 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2020.

Fiscal de Posturas da Prefeitura: Rosana Komar
Nome

Rosana K.
Assinatura

Responsável pelo Recebimento: Enviado via Correios por A.R
Nome

Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
GUSTAVO MOLL
RUA ROSA MACHADO 8
CENTRO
86280-514 - SÃO BENTO DO SUL - SC

UNIDADE DE POSTAGEM

CARTEIRO
UNIDADE DE ENTREGA

JU 87297126 2 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
RUA JORGE LACERDA 75
CENTRO
86280-902 - SÃO BENTO DO SUL - SC



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 24,01,20 12:53
2ª 28,01,20 11:26
3ª 30,01,20 11:26

OBSERVAÇÃO
Notificação nº 000/2020 - Postagem

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
☒ Mudou-se
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número
☐ Descontinuada
☐ Outros
☐ Resposta
☐ Não procurado
☐ Ausente
☐ Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO
Clayton Fritz
Matr. 8.710.108-4

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

LEONICE ENGEL

DATA DE ENTREGA

30/01/20

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 089/2020

Através deste instrumento fica notificado o(a) Sr(a) **ESTEFHANO ENGLER**, inscrito no CPF sob o nº 293.049.389-53, com endereço à rua: Anna Muhlbauer, 136, bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, responsável pela seguinte infração: **DEIXAR DE CONSTRUIR A CALÇADA EM FRENTE À SUA PROPRIEDADE/TERRENO SITUADO À RUA THOMAZ VIDAL TEIXEIRA, CENTRO.**

Visto que, é obrigatória a construção, reconstrução, recomposição ou reparo das calçadas integrantes das vias públicas oficiais situadas nas zonas urbanas, de expansão urbana e em núcleo urbano isolado, bem como a sua conservação e manutenção, às expensas dos proprietários lindeiros. *Nº 251*

Legislação: Artigo 1º da Lei nº 1676/2006.

O notificado terá o prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento desta notificação para regularizar a infração citada acima, sob pena de sofrer as penalidades de conformidade com a lei.

A Fiscalização da Prefeitura está inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 2 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2020.

Fiscal de Posturas da Prefeitura: Rosana Komar
Nome

Rosana K.
Assinatura

Responsável pelo Recebimento: Enviado via Correios por A.R
Nome

Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura



Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	AR
DESTINATÁRIO ESTEFIANO ENGLER RUA ANNA MUHLBAUER GIESE 136 CENTENÁRIO 89293-326 - SÃO BENTO DO SUL - SC		DATA DE POSTAGEM 10 JUL 2020 UNIDADE DE POSTAGEM SC	
JU 68605005 6 BR		UNIDADE DE ENTREGA SC	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL RUA JORGE LACERDA 75 CENTRO 89290-902 - SÃO BENTO DO SUL - SC		OBSERVAÇÃO Notificação nº 099/2020 - Posturas	
TENTATIVAS DE ENTREGA		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
1ª _____ h		1 Mudou-se	
2ª _____ h		2 Endereço insuficiente	
3ª _____ h		3 Não existe o número	
		4 Desconhecido	
		5 Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		166/5097	
		Máilde Bodnar	
		Matr. 8.710.105-2	
		DATA DE ENTREGA	
		15 JUL 2020	
		Nº DOC. DE IDENTIDADE	



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 088/2020

Através deste instrumento fica notificado o(a) Sr(a) **RAFAEL BARON DOS SANTOS**, com endereço à rua: Thomaz Vidal Teixeira, 233, bairro Centro, São Bento do Sul/SC, responsável pela seguinte infração: É obrigatória a CONSTRUÇÃO, reconstrução, recomposição ou reparo das calçadas integrantes das vias públicas oficiais situadas nas zonas urbanas, de expansão urbana e em núcleo urbano isolado, bem como a sua conservação e manutenção, às expensas dos proprietários lindeiros. Propriedade/terreno localizado à rua Thomaz Vidal Teixeira, Centro.

Legislação: Artigo 1º da Lei nº 1676/2006.

O notificado terá o prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento para regularizar a infração citada acima, sob pena de sofrer as penalidades de conformidade com a lei.

A Fiscalização da Prefeitura está inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Para constar, lavrou-se a presente notificação em 2 vias que vão devidamente assinadas.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2020.

Fiscal de Posturas da Prefeitura: Rosana Komar
Nome

Rosana K.
Assinatura

Responsável pelo Recebimento: Enviado via Correios por A.R
Nome

Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura

Testemunha: _____
Nome

Assinatura



Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO RAFAEL BARON DOS SANTOS RUA THOMAZ VIDAL TEIXEIRA 233 SCHRAMM 89280-537 - SÃO BENTO DO SUL - SC			UNIDADE DE POSTAGEM	
			CDD SÃO BENTO DO SUL	
JU 87297128 0 BR			23 JAN 2020	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL RUA JORGE LACERDA 75 CENTRO 89280-502 - SÃO BENTO DO SUL - SC			SC	
TENTATIVAS DE ENTREGA			OBSERVAÇÃO Notificação nº 0002020 - Posturas	
1ª _____ : _____ h			MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
2ª _____ : _____ h			☐ Mudou-se	
3ª _____ : _____ h			☐ Recusado	
			☐ Endereço insuficiente	
			☐ Não procurado	
			☐ Não existe o número	
			☐ Ausente	
			☐ Desconhecido	
			☐ Falecido	
			☐ Outros	
SINATURA DO RECEBEDOR <i>Moacir Conradt</i>			RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Clayton Fritz Matr. 8.710.108-4	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR MOACIR CONRADT			DATA DE ENTREGA 23/01/20	
			Nº DOC. DE IDENTIDADE	